



18 MAIO 2018

Data da Formalização do Contrato

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 135/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 135/2017, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PMSJC E ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - APTSJC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 37.194/2017

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico, Sr. Alberto Alves Marques Filho, por força da Delegação de Competência expressa do Decreto nº. 17.396/2017, e de outro a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, representada neste ato por seu Diretor Geral, Sr. Marco Antonio Raupp, portador do CPF/MF nº 076.608.801-44 e RG nº 32.098.812-0 SSP/SP, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, ao Contrato de Gestão nº 135/2017 conforme disposto na Cláusula Quinta - Da Vigência, referente à administração, gerenciamento, operacionalização, consolidação e expansão das atividades de fomento ao ensino, a pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico de São José dos Campos e atividades correlatas de conservação e manutenção dos próprios públicos permissionados, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do contrato aditado por este termo, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, vêm aditar o contrato de gestão nº 265/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação do contrato de gestão, por um período de 04 (quatro) anos, nos termos das justificativas lançadas a partir de fls. 1805 e seguintes, dos autos do processo administrativo nº 37.194/2017, passando o seu vencimento para 20/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda - Em face do presente aditivo, a execução do presente contrato passa a estar sujeita, no novo período ora aditado, o novo Plano de Trabalho de fls. 1821 a 1851, o Cronograma de Desembolso de fls. 1852, e o Plano Orçamentário de Custeio de fls. 1853, do processo administrativo nº 37.194/2017, que ora passam a ser partes integrantes do presente aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Cláusula Terceira - Por força da celebração do presente aditivo, o contrato de gestão, nos moldes pactuados, deverá ter seu valor aditado no montante de R\$ 45.070.972,49 (quarenta e cinco milhões, setenta mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) sendo R\$20.672.000,00 (vinte milhões e seiscentos e setenta e dois mil reais) aportados pela CONTRATANTE, em parcelas periódicas não sujeitas a reajuste periódico, e, no mínimo, R\$24.398.972,49 (vinte e quatro

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

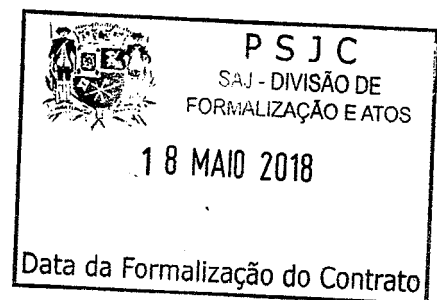
milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) sendo aportados pela CONTRATADA, também em parcelas periódicas, tudo na forma e periodicidade estabelecidas no cronograma de desembolso, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vir a ser estabelecido por meio de termo aditivo;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Quarta - As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,



ALBERTO ALVES MARQUES FILHO
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

APTSJC - ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TESTEMUNHAS:

Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe da Divisão de Formalização e Ates
Matrícula: 662754

Dimitri L. P. M. Melo
Supervisor A